

REGULAMENTO DO PASSATEMPO

“REGRESSO ÀS AULAS NA STAPLES COM A MONSTER ENERGY”

1. INTRODUÇÃO

Coca-Cola Europacific Partners Portugal, Unipessoal, Lda. (adiante designada, “CCEP Portugal”) com sede na Quinta da Salmoura – Cabanas - Azeitão - Setúbal, com o capital social de 61.750.000 €, matriculada na conservatória do Registo Comercial de Setúbal, pessoa coletiva no 500 658 390, neste ato representada pelo seu Gerente/Procurador Sr. Rui Miguel Nogueira Serpa dos Santos vai levar a efeito entre 30 de Agosto a 22 de Setembro 2024 um passatempo que denominou de **“REGRESSO ÀS AULAS NA STAPLES COM A MONSTER ENERGY”** o qual obedecerá às cláusulas que se seguem:

2. PERÍODO DO PASSATEMPO

O passatempo decorrerá entre os dias 1 a 30 de setembro de 2026.

3. ÂMBITO DO PASSATEMPO

O passatempo terá lugar em Portugal Continental, em todas as lojas Staples que foram selecionadas para esta ação e que comercializem os produtos descritos na secção 5. “PRODUTOS VÁLIDOS PARA O PASSATEMPO”. Lista de lojas Staples selecionadas para esta ação:

- Alfragide
- Matosinhos
- Braga
- Leiria
- Cascais
- Porto
- Olivais
- Sintra
- Vila Nova de Gaia
- Vila Franca de Xira
- Aveiro
- Faro
- Guimarães
- Caldas da Rainha
- Viana do Castelo
- Montijo
- Penafiel
- Santarém
- Évora
- Lagoa
- Barcelos
- Setúbal
- Santa Maria da Feira
- Viseu

- Coimbra
- Vila do Conde
- Maia
- Ermesinde
- Lixa
- Almada
- Valongo
- Palmela
- Torres Vedras
- Fcul
- Azambuja

4. DIVULGAÇÃO DO PASSATEMPO

A publicidade do passatempo será realizada nesta seleção de lojas, através de diversos materiais de ponto de venda como autocolantes de frio, crowners e stand-ups (nas lojas de maior dimensão), assim como nas redes sociais da Staples, obrigando-se a promotora do passatempo a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro na sua atual redação.

5. PRODUTOS VÁLIDOS PARA O PASSATEMPO

Os produtos considerados válidos, doravante produtos “MONSTER NA STAPLES” para aquisição e consequente participação no presente passatempo são os seguintes:

0707930	MONSTER ENERGY LATA50 C24 VOLTA
0707920	MONSTER MANGO LOCO LATA50 C24 VOLTA PT

A participação no passatempo implica a aquisição, durante o período do passatempo de, pelo menos, 2 (dois) dos acima referidos produtos. Os produtos não sofrerão aumento de preço em virtude da realização do passatempo. Consulte o sortido disponível junto das lojas aderentes.

6. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar todos os indivíduos maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental, que comprem pelo menos 2 (dois) produtos Monster Energy dos acima referidos numa das lojas Staples selecionadas para esta ação.

Os colaboradores da CCEP Portugal, bem como os seus familiares diretos, não poderão participar neste passatempo sob que forma for, bem como todo o pessoal das empresas subcontratadas pela CCEP Portugal para a execução do presente passatempo.

Não serão igualmente admitidos a participar todos aqueles que se encontrem em condições de beneficiar ilegítimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo, bem como todos aqueles que se encontrem em condições de adulterar ilegítimamente o decurso do mesmo.

7. COMO PARTICIPAR

A participação no Passatempo implica a aceitação integral do presente regulamento.

A participação no passatempo será feita entre as 00:00 do 1 de setembro e terminará às 23:59 do dia 30 de setembro de 2026.

A participação será feita através do número de WhatsApp 936079508 associado ao passatempo.

As regras e mais informações sobre a campanha podem ser consultadas em <https://www.passatemposportugalccep.com/promocoes/campanha-regresso-aulas-staples/>.

Os consumidores devem adquirir, pelo menos, 2 (duas) latas Monster Energy entre os dias 1 a 30 de setembro 2026 (inclusive) e guardar o respetivo talão de compra.

Para o envio do talão (comprovativo) de compra deve apenas mostrar a informação necessária (data da compra, identificação da loja, descrição e preço dos artigos Monster comprados). O resto da informação deverá ser rasurada ou ocultada.

Para poder participar, o consumidor deverá enviar a seguinte informação para o número de WhatsApp 936079508 associado à campanha, dentro das datas indicadas acima:

- Nome, Email e data de Nascimento
- Fatura e/ou talão de compra onde consta a compra de pelo menos 2 (duas) latas Monster Energy entre os dias entre os dias 1 a 30 de setembro 2026 (inclusive)
- Submeter uma frase criativa com as palavras “Monster Energy” e “Staples”. Ver informação nos capítulos abaixo no que respeita às regras associadas à frase criativa.

7.1 CONDICIONANTES À PARTICIPAÇÃO

Foram também estabelecidos os seguintes critérios para a participação válida no presente passatempo:

- a) Todas as participações estão sujeitas a uma aprovação por parte da CCEP PORTUGAL, que verificará se as mesmas reúnem as condições indicadas no presente regulamento.
- b) Os produtos comprados terão de ser adquiridos em território português, dentro do período do passatempo.
- c) Todos os participantes devem guardar obrigatoriamente as faturas/talões de compra originais que deram origem às suas participações.
- d) Só serão consideradas faturas/talões de compra perfeitamente legíveis, com a designação da marca/sabor/formato devidamente identificada sob pena da participação ser considerada inválida.
- e) A CCEP reserva-se o direito de validar participações que não cumpram com os requisitos acima, nos casos em que a fatura / talão mencionada tenha apenas o descritivo

“Refrigerante”, em substituição da marca/sabor/formato. Por outras palavras, a CCEP poderá validar participações que tenham apenas o descritivo de “Refrigerantes” em substituição da marca/sabor/formato. Para efeitos de clareza, a CCEP reserva-se o direito de controlar tentativas de fraude neste âmbito e apenas validar as faturas / talões nestas condições que entender, de acordo com os seus critérios internos.

- f) Não serão consideradas faturas/talões de compra que se detete que tenham sido de alguma forma alterados/adulterados. Sem prejuízo, os dados que extravasem a aquisição do produto Coca-Cola relevante para efeitos da participação deverão ser truncados / riscados pelo participante.
- g) Não serão aceites faturas em nome de empresas.
- h) Para se registar no passatempo, o participante deverá facultar, à Entidade Promotora, quando solicitado, os últimos 3 dígitos do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade, o nome que consta do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade, bem como a respetiva data de nascimento.
- i) Os utilizadores terão de ser maiores de 18 anos para resgatar prémios.

8. PRÉMIOS

No âmbito do passatempo, será selecionado 1 vencedor com atribuição do seguinte prémio:

- 1º Lugar – 1 mês de Monster Energy = 30 latas
 - o O sabor das latas de Monster Energy poderá ser escolhido pelo vencedor. Limitado ao stock existente.
 - o O envio das latas será realizado num único momento

O prémio do passatempo é pessoal e intransmissível e não poderá ser trocado por nenhum outro, nem remível em dinheiro ou cheque bancário, ou objeto de qualquer alteração ou compensação a pedido do vencedor.

Se, por razões alheias à CCEP PORTUGAL, não for possível entregar o prémio acima descrito ao vencedor, a CCEP PORTUGAL poderá substituí-lo por outro de características iguais ou superiores.

Qualquer tentativa de criação de emails falsos no nome da mesma pessoa ou suspeita, pode levar a que não sejam considerados como vencedores sem qualquer prejuízo para a empresa.

9. APURAMENTO DOS VENCEDORES E ENTREGA DO PRÉMIO

Após o término do passatempo, entre os dias 1 e 2 de outubro de 2026, um júri composto por 3 elementos da CCEP Portugal elegerá entre todas as participações válidas a frase mais criativa,

tendo em conta os seguintes critérios: presença das palavras acima mencionadas – MONSTER ENERGY e STAPLES e o fator originalidade.

Uma vez identificado o vencedor de determinado prémio, a CCEP PORTUGAL, através da agência contratada para gestão da campanha, entrará em contacto com o participante vencedor, no prazo de 72 horas a contar após a data de término da campanha, através do nº de WhatsApp e/ou via e-mail partilhado.

É considerado pela CCEP PORTUGAL como não-aceitação do prémio (renúncia) e como tal não terá direito ao mesmo:

- a. A partilha de um comprovativo de compra não legível
- b. A partilha de um comprovativo de compra onde não constem os produtos definidos para compra para participação no passatempo
- c. A não identificação e partilha de dados de contacto

Ocorrendo renúncia ao prémio nos termos supra expostos, o participante vencedor perderá o direito ao prémio.

Uma vez confirmada a aceitação do Prémio, a CCEP PORTUGAL informará o vencedor da forma e do prazo de redenção do prémio.

Caso o prémio enviado para a morada indicada pelo vencedor seja devolvido, o mesmo será contactado e o reenvio do mesmo será a cargo do vencedor.

10. RESPONSABILIDADE E CAUSAS DE DESQUALIFICAÇÃO DE UM PARTICIPANTE DO CONCURSO

No caso de se detetarem, de forma comprovada, participações fraudulentas, a CCEP PORTUGAL reserva-se o direito de impossibilitar o utilizador participante de participar em outros passatempos CCEP durante um período de 1 ano.

Em caso de se constatarem irregularidades graves na participação de algum utilizador, a CCEP PORTUGAL reserva-se o direito de exercer todas as ações legais que assistam contra os infratores.

11. OUTRAS CONSIDERAÇÕES APLICÁVEIS ÀS PROMOÇÕES ORGANIZADAS CCEP PORTUGAL

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Este concurso rege-se pela legislação em vigor em Portugal e pelas presentes Regras.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

A participação nesta campanha é voluntária e, em caso de participação, advertimos que o tratamento de dados pessoais dos participantes e vencedores desta Campanha é obrigatório nos

termos estabelecidos neste Regulamento, uma vez que sem os mesmos, não é possível a participação do consumidor.

Veracidade e exatidão da informação:

Os participantes são obrigados a fornecer informações precisas e atualizadas que correspondam à sua própria identidade, pelo que se entende que os dados fornecidos pelos participantes e, quando apropriado, pelos vencedores em qualquer fase da campanha, são exatos e atuais, e que é da sua responsabilidade comunicar qualquer atualização e / ou retificação dos mesmos às entidades responsáveis.

O tratamento dos dados dos participantes e vencedores da presente campanha (doravante “interessados”) será realizado nas condições estabelecidas na presente cláusula.

Responsáveis pelo Tratamento:

De acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (doravante “RGPD”), informamos os participantes e vencedores que os dados pessoais fornecidos para participar nesta Campanha serão tratados por duas entidades Responsáveis pelo Tratamento:

COCA-COLA EUROPACIFIC PARTNERS PORTUGAL, UNIPessoal, LDA., com sede na Quinta da Salmoura – Cabanas – Azeitão – Setúbal (doravante “CCEP Portugal”)

Encarregado de Proteção de Dados (doravante “EPD”): O e-mail de contacto do EPD da CCEP Portugal é privacy@cokecce.com

Finalidades para as quais a CCEP Portugal trata os seus dados pessoais:

1. Os dados serão tratados para realizar todas as atividades necessárias para gerir a participação dos interessados na presente campanha o que inclui quando for necessário, o envio de comunicações ligadas a esta campanha através dos dados de contacto facultados pelo interessado (correio eletrónico, carta ou chamada telefónica), entendendo-se por corretos os dados de identificação e contacto que o interessado tenha fornecido no momento de registo ou inscrição na campanha.
2. Recolher comprovativos de compra e verificar se os mesmos são ou não falsos, ilegíveis, manipulados, fotocopiados ou de outra forma anuláveis.
3. Proporcionar ao interessado a informação necessária para que a sua participação se ajuste ao Regulamento.
4. Verificar a inexistência de práticas fraudulentas ou contrárias ao Regulamento.
5. Cumprimento de obrigações legais inerentes à campanha.

6. Identificar o vencedor.
7. Verificar que o prémio foi obtido de forma lícita e que a sua participação se ajusta ao presente Regulamento.
8. Comunicar ao interessado o prémio obtido mediante o envio de um e-mail, carta ou chamada telefónica. Serão dados como corretos os dados que o interessado tenha proporcionado ao registar-se no concurso.
9. Enviar aos interessados a Declaração de Premiado e/ou de Exoneração de Responsabilidade, a qual deverá ser preenchida pelos interessados e enviada à CCEP PORTUGAL juntamente com, consoante aplicável, a fotocópia do seu Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e do original de talão de compra.
10. Atribuição do prémio.

Qual é o fundamento jurídico para a CCEP PORTUGAL tratar os seus dados pessoais: A CCEP Portugal trata os dados pessoais para as finalidades contidas nos pontos 1, 2, 4 e 8 a 11 com base no fundamento jurídico de diligências contratuais e pré-contratuais a pedido do titular dos dados e a execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte.

No que respeita às finalidades contidas no ponto 3, o fundamento jurídico para o tratamento dos seus dados pessoais é o interesse legítimo da CCEP em demonstrar que efetivamente existiram premiados na presente campanha e que os mesmos são reais. No que respeita ao ponto 5, o fundamento jurídico para o tratamento é o nosso interesse legítimo em verificar a inexistência de práticas fraudulentas.

Por fim, e no que respeita às finalidades de tratamento contidas nos pontos 6, 7 e 8, o fundamento jurídico para o tratamento dos seus dados pessoais é o cumprimento de uma obrigação legal da CCEP Portugal.

Comunicação de dados a terceiros pela CCEP PORTUGAL: Os dados pessoais tratados pela CCEP PORTUGAL para atingir as finalidades detalhadas anteriormente poderão ser comunicados aos seguintes destinatários, tendo como fundamento jurídico a comunicação:

- À Autoridade Tributária e Aduaneira, por forma a ser efetuada a devida retenção fiscal;
- A juízes, Tribunais, associações de consumidores ou quaisquer outros terceiros a quem a CCEP PORTUGAL se veja obrigada a comunicar as informações em caso de impugnação pelo interessado ou reclamação de qualquer espécie interposta pela CCEP PORTUGAL ou pelo próprio interessado.

- Nos casos em que o prémio ou atividade consista numa viagem, para atribuir corretamente o prémio obtido pelo interessado, a CCEP PORTUGAL irá transferir os seus dados - com carácter enunciativo, mas não limitativo - para as entidades contratadas pela organização da viagem ou atividade e as estadias sujeitas ao prémio, tais como agências de viagens, hotéis, companhias aéreas ou empresas de transporte em geral, serviços de *transfer*, seguradoras, bem como outros terceiros envolvidos na gestão do prémio obtido pelo interessado;
- A terceiros prestadores de suporte de logística ou outro suporte administrativo ou ainda de serviços (por exemplo, fornecedores de serviços de entrega, tecnologias de informação, organizadores de campanha, etc). Estes terceiros podem ter acesso a dados pessoais na medida do que seja necessário para fornecer esses serviços.

Prazo de conservação de dados pela CCEP PORTUGAL: A CCEP PORTUGAL irá conservar os dados pessoais dos interessados enquanto a presente campanha estiver em curso, desde que os interessados não solicitem a eliminação dos mesmos e, após esse tratamento, durante os períodos de conservação estabelecidos na legislação aplicável para o cumprimento das obrigações legais da CCEP PORTUGAL ou, à falta de um prazo legal aplicável, até que cesse a finalidade com a qual esses dados pessoais foram recolhidos

Direitos: Os interessados (participantes e vencedores) podem, a qualquer momento, exercer os direitos seus direitos, que são:

- (i) **solicitar o acesso aos seus dados pessoais:** tem o direito de obter a nossa confirmação sobre se quaisquer dados pessoais relativos a si estão, ou não, a ser tratados e, se for esse o caso, solicitar acesso aos seus dados pessoais. As informações de acesso incluem - entre outras coisas - as finalidades do tratamento, as categorias de dados pessoais em questão e as categorias de destinatários ou os destinatários a quem os seus dados pessoais foram ou serão divulgados. No entanto, este não é um direito absoluto e os interesses de outros indivíduos restringem o seu direito de acesso. Pode ter o direito de obter uma cópia dos dados pessoais que estão a ser objeto de tratamento.
- (ii) **solicitar a retificação dos seus dados pessoais:** tem o direito de obter de nós a retificação das imprecisões relativas aos seus dados pessoais. Dependendo dos fins do tratamento, tem o direito a que os seus dados pessoais incompletos sejam completados, inclusive por meio de uma declaração adicional.
- (iii) **solicitar o apagamento dos seus dados pessoais:** em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de obter de nós o apagamento dos seus dados pessoais e nós poderemos ser obrigados a apagar esses dados pessoais;

- (iv) **solicitar a limitação do tratamento dos seus dados pessoais:** em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de obter de nós a limitação do tratamento dos seus dados pessoais. Nesse caso, os respetivos dados serão marcados e só podem ser tratados por nós para determinados fins.
- (v) **solicitar a portabilidade dos dados:** em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de receber os dados pessoais que nos forneceu, num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática e pode ter o direito a transmitir esses dados para outra entidade sem que o possamos impedir.
- (vi) **opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais:** tem o direito de, a qualquer momento, se opor ao tratamento dos seus dados pessoais para finalidades de investigação e comercialização de produtos da CCEP Portugal. Caso exerça este seu direito de oposição, deixaremos, de imediato, de tratar os seus dados pessoais para tais finalidades.

Também tem o direito de apresentar uma queixa junto da autoridade competente de supervisão da proteção de dados, a **Comissão Nacional da Proteção de Dados**, em <https://www.cnpd.pt/index.asp>) ou deslocando-se ou enviando uma carta para Av. D. Carlos I, n.º 134, 1.º, 1200-651, Lisboa, em particular no que respeita aos seus direitos e ao respetivo exercício os.

Antes de efetuar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados, o titular de dados pode optar por dirigir-se à CCEP Portugal ou à COCA-COLA SERVICES para o exercício dos seus direitos.

O exercício dos direitos anteriormente referidos deverá ser efetuado através do envio de uma comunicação escrita a qualquer um dos Responsáveis pelo Tratamento, acompanhado de uma fotocópia do cartão de cidadão ou de outro documento de identificação, para qualquer um dos seguintes endereços:

Exercício de direitos perante a CCEP PORTUGAL:

Morada: Quinta da Salmoura - Cabanas - 2929-509 Azeitão (Setúbal) - Portugal

Endereço de e-mail: privacy@ccep.com

A cópia do cartão do cidadão ou de outro documento de identificação destina-se, neste caso, apenas a comprovar a identidade do requerente do acesso, retificação, cancelamento e oposição, será tratada exclusivamente para essa finalidade e eliminada logo que deixe de ser necessária para esse fim.

. Antes de apresentar uma reclamação junto da CNPD e de forma voluntária, os interessados podem entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados da CCEP PORTUGAL através do seguinte endereço de e-mail

Aquando do pedido deverá ser identificado o responsável do ficheiro perante o qual são exercidos os direitos e ainda qual o direito que exerce.

Comunicação de dados de terceiros por parte do interessado: Caso o participante ou vencedor forneça dados pessoais relativos a terceiros, como acompanhantes na utilização do prémio - incluindo os dados de imagem – deverá, antes da sua comunicação, informar os referidos terceiros dos fins constantes neste regulamento relativamente ao tratamento de dados sob a responsabilidade da CCEP PORTUGAL conforme descrito nas seções anteriores e em qualquer caso, o objetivo da comunicação dos seus dados a cada um deles. Para este efeito, a comunicação de dados pessoais de terceiros pelos participantes e vencedores está condicionada ao princípio da necessidade e proporcionalidade e à comunicação de dados atuais e verídicos, exigindo-se sempre e, em qualquer caso, antes da comunicação dos dados à CCEP PORTUGAL que se informe e solicite o consentimento dos ditos terceiros para o tratamento dos seus dados, a menos que exista uma autorização legal para esse efeito.

Âmbito do conteúdo do tratamento dos dados pessoais do interessado: O previsto no presente Regulamento em relação ao conteúdo do tratamento de dados pessoais dos participantes e vencedores é complementar e não exclusivo de qualquer outra legislação aplicável comunicada aos referidos interessados por meio de cupões, formulários de inscrição, políticas de privacidade e outros documentos em qualquer fase de sua participação nesta Campanha.

Mais informação sobre proteção de dados relativa ao registo dos participantes e vencedores em www.cocacola.pt na nossa política de privacidade

<https://www.cocacola.pt/pt/legal/politica-privacidade/>.

3. ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS:

Caso ocorram circunstâncias de força maior, a CCEP PORTUGAL, reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o sorteio da campanha “MONSTER NOS CINEMAS CASTELLO LOPES”.

4. ALTERAÇÕES E/OU ANEXOS:

A CCEP PORTUGAL reserva-se o direito de realizar alterações ou acrescentar anexos às presentes Regras relativamente ao respetivo mecanismo e prémios, sempre que as mesmas sejam justificadas e não prejudiquem os participantes, sejam realizadas dentro do período de vigência do concurso e sejam devidamente comunicadas.

5. EXCLUSÕES:

São explicitamente excluídos da participação neste concurso todos os funcionários da CCEP PORTUGAL, respetivos familiares até ao 2.º grau e todo o pessoal das empresas subcontratadas pela CCEP PORTUGAL para a execução do presente concurso.

Não serão igualmente admitidos a participar todos aqueles que se encontrem em condições de beneficiar ilegítimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo, bem como todos aqueles que se encontrem em condições de adulterar ilegítimamente o decurso do mesmo.

Os participantes cuja conta de utilizador (CokeID) tenha sido bloqueada por terem defraudado, comprovadamente, passatempos anteriores, não poderão de igual forma participar neste passatempo sob que forma for.

6. DIREITO DE ELIMINAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES FRAUDULENTAS:

A COCA-COLA EUROPACIFIC PARTNERS PORTUGAL, UNIPessoal LDA. reserva-se o direito de eliminar justificadamente qualquer utilizador que defraude, altere ou inutilize o bom funcionamento e o período normal e regulamentar do presente concurso.

7. PARTICIPAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET:

Dado que o presente concurso pressupõe a participação através da internet, cujo correto funcionamento não depende da promotora, a CCEP Portugal, exclui-se de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos de toda e qualquer natureza derivados da falha pontual ou permanente do serviço de internet e/ou do funcionamento anómalo das páginas web, nomeadamente por incorreta utilização por parte dos participantes e por falhas verificadas no serviço de internet e/ou nos servidores que condicionem o acesso às áreas de registo, participação e/ou envio de respostas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente passatempo não implica um fator de sorte ou azar, nem um sorteio que escolha os participantes vencedores dos prémios acima indicados, pelo que não se insere nas chamadas “modalidades do jogo afins do jogo de fortuna ou azar”, em conformidade com o disposto nos arts. 159.º a 164.º do Decreto-Lei nº 422/89, de 2 de dezembro.

